



Prefeitura da Cidade de Campo Limpo Paulista

LEI No. 1.479, de 14 de maio de 1998

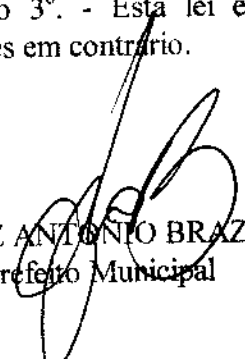
Dispõe sobre a denominação da rua que circunda o Paço Municipal como Alameda dos Direitos Humanos.

LUIZ ANTONIO BRAZ, Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e de acordo com o aprovado pela Câmara Municipal, em sessão ordinária realizada em 12 de maio de 1998, SANCIONA e PROMULGA a presente Lei:

Artigo 1º. - Fica a rua que circunda o Paço Municipal, denominada Alameda dos Direitos Humanos.

Artigo 2º. - As despesas decorrentes da execução desta lei, correrão por conta do orçamento vigente.

Artigo 3º. - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


LUIZ ANTONIO BRAZ
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Administração e Finanças desta Prefeitura Municipal, aos catorze dias do mês de maio do ano de mil, novecentos e noventa e oito.

Paulo Luiz Martinelli
Secretário